



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº. 009/2024

Foz do Jordão-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

A Vossa Excelentíssima

**Senhora Doutora Daniela Fernandes de Oliveira – Juíza Eleitoral**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vem através de o presente informar o que segue;

Que em 10/03/2023 fora protocolado uma denúncia na Câmara Municipal pela pessoa do senhor Cristinei Antonio Clein, portador do CPF sob nº. 028.802.389-78, o qual requereu a abertura de uma Comissão Processante em desfavor da Vereadora Noreci Claro e da Vereadora Fabiane Manfé.

Em 14 de Março de 2023 através da portaria nº. 11/2023 foi instaurado a comissão processante nº. 01/2023, onde se iniciou os trabalhos da comissão.

No decorrer do processo, a comissão entendeu pela improcedência da denuncia contra a Vereadora Noreci Claro, de modo a encerrar os procedimentos contra a nobre vereadora.

No tocante a Vereadora Fabiane Manfé a comissão entendeu por dar prosseguimento ao processo e ao final de todo os procedimentos foi marcado a sessão especial de julgamento, a qual ocorreu no dia 13 de Junho de 2023.

Na sessão de julgamento, após realizado todos os ritos, deu-se inicio a votação secreta nas cédulas oficiais, tendo a seguinte votação: quatro votos foram para inocente e quatro votos para culpada, não tendo dois terços para a cassação da vereadora, assim o presidente da casa diante da absolvição da mesma determinou o arquivamento do processo nº. 001/2023.

Diante do apresentado em epigrafe, informamos que a comissão processante nº. 01/2023 foi arquivada, e as Vereadoras Noreci Claro e Fabiane Manfé foram consideradas inocentes e absolvidas.

Isto posto, sem mais para o momento elevo Protestos de Estima e Consideração e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Respeitosamente,

**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**

Presidente da Câmara

A Vossa Excelentíssima Senhora Doutora

**Daniela Fernandes de Oliveira**

Juíza Eleitoral

Mangueirinha – PR.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

1





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 26

Documento Nº: 9/2024

Protocolo Data: 16/02/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 22/02/2024 às 08:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**MQZ5W-RUUTF-610CJ-Z7DMX-HYZ1U**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Douglas Antunes Moreira  
**Data e hora** 22/02/2024 14:19  
**IP** 45.71.220.234  
**Tipo** Eletrônica